



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Secretaria Municipal de Governo

03
e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

IT	QT	UND	ESPECIFICAÇÃO
001	1440	cm/cl	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL <u>DIÁRIO</u> DE GRANDE CIRCULAÇÃO (ESTADO DO RIO DE JANEIRO). FORMATAÇÃO: FONTE: TIMES NEW ROMAN CORPO: 08 (OITO) ALINHAMENTO: JUSTIFICADO ENTRELINHAMENTO: ESPAÇO SIMPLES * O jornal deverá ter 01 (uma) edição <u>diária</u> com a sua veiculação em papel onde deverá constar a publicação dos atos oficiais do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É dever da Administração Pública Municipal observar o Princípio da Publicidade, consagrado e recepcionado pela Constituição Federal de 1988, a fim de dar transparência a todos os atos e decisões administrativas, como condição de validade e requisito de eficácia.

A publicidade dos atos e decisões, além de assegurar a respectiva eficácia e produzir efeitos externos, visa propiciar aos interessados diretos o seu conhecimento, bem como o controle pela sociedade em geral.

A publicidade preconizada na Constituição Federal (art. 37) é corolário do direito de informação (art. 5º. XXXIII), porquanto, pela dicção do preceito constitucional, “todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade.”

E quando se tratar de licitação que compreende as modalidades concorrências, tomadas de preços, concursos e leilões, obrigatória é a publicação do resumo do edital no JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, conforme preceitua o **artigo 54, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 14.133/21**

3. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DO QUANTITATIVO

Considerando que **01 (uma) página** de jornal contém em média **288 cm/cl** e que **05 (cinco) laudas** afigura-se ser o suficiente para a publicação dos atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro no **ano de 2024**, conforme abaixo estimado.

05 páginas x 288 cm/cl = **1440 cm/cl**

E considerando que não se conhece com exatidão e precisão a quantidade de cm/cl, a contratação será por estimativa e somente será utilizada a parcela necessária para a publicação dos atos oficiais, fim de atender a demanda indispensável da Administração Pública Municipal para o atendimento ao Princípio da Publicidade.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

O prazo para a execução é de **02 (dois) dias**, mediante o envio pelo **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** dos textos para serem publicados, através de e-mail ou outra forma equivalente, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

3.1. Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

4. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº6.404/76** e suas alterações;

5. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.1. Certidão de regularidade fiscal comprovando inexistência de débitos inscritos na dívida ativa estadual, em vigor, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

6. Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

06
e

7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

1. Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso 06 do artigo 7º da **Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL:

1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para participar no certame licitatório referente ao presente edital, em especial, no que se refere à suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, ter sido declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública, encontrar-se sob regime de falência e concordata, ser o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ser empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado e ainda, ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. E ainda, que inexistem em nome da licitante, punição por inexecução total ou parcial de contrato com a Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

1. Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do contrato, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, II, da lei federal 14.133/21

07
C

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, ressalta-se que há urgência na **PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, porquanto há procedimento licitatório paralisado aguardando somente a respectiva prestação de serviço para se designada a data de sessão de julgamento do certame.

Itaperuna/RJ, 02/01/2024.

Alaide de Oliveira Secunho
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 8010/2023

α